

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 046 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024:

CONSIDERANDO o Ofício Circular COREN-MG GAB nº 51/2024, Convite para participação no 1° Simpósio Internacional de Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica que ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 17:00 horas no auditório da UNA, localizado na Rua dos Aimorés, 1451, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren/MS n. 357783-ENF, Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana Coren-MS n.345342-ENF, Dra. Crislaine da Silva Nantes, Coren-MS n.519558-ENF e Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, Coren-MS n. 608658-ENF, a participarem do 1º Simpósio Internacional de Ultrassonografia Obstétrica e Ginecológica que ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2025, no auditório da UNA, localizado na Rua dos Aimorés, 1451, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Art. 2º Os membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher, Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, Dra. Karine Gomes Jarcem, e Dra. Crislaine da Silva Nantes, farão jus a 3 e ½ (três e meia) diárias, sendo 1 (uma) no valor dentro do Estado, e 2 e ½ (duas e meia) no valor fora do Estado, considerando o deslocamento de domicilio no dia 05 de fevereiro, e o retorno ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º A Colaboradora Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana, fará jus a 2 e ½ (duas e meia) diárias, à ida será no dia 06 de fevereiro, e o retorno ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Conceder passagens aéreas *a*os membros do Grupo de Trabalho Saúde da Mulher Dra. Karine Gomes Jarcem, Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana e Dra. Crislaine da Silva Nantes.

Art. 5º As passagens aéreas do Colaborador Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, não serão custeadas pelo Coren-MS, somente as diárias.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos **Orientação**.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Presidente Coren-MS n. 175263-ENF Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand Secretária Coren-MS n. 96606-ENF